



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 573, de 26 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o repasse de valor para a Associação Esportiva Xopotoense”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Esportiva Xopotoense, entidade inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 19.557.479/00001-90, com endereço na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, nesta cidade de Cipotânea/MG, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - O dinheiro a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente à realização do Campeonato de Futebol Amador.

Artigo 3º - O repasse aludido no parágrafo primeiro somente será efetivado após a comprovação dos gastos realizados em prol do Campeonato de Futebol Amador.

Parágrafo único – A comprovação deverá ser feita através de documentos fiscais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 26 de Fevereiro de 2010.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL